CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.011, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional especial*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 69.401,50 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **69.401,50**

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
1354	10.122.1001.2980.0000 3.3.90.30.00 05 340 000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-1 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 - FEDERAL	69.401,50 F.R.: 10504	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **69.401,50**

Fontes de Recurso	
05 04	69.401,50

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 15 de Junho de 2021

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO